Prefeitura do Município de Mafra
ESTADO DE SANTA CATARINA
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl - Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

ATA Nº 001/2018

Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 009/2018

No décimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e dezoito às 14h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria ***nº685/17 de 21.06.2017****, para julgar o processo licitatório referente à* "contratação de empresa especializada para reforma de telhado e ampliação de edificação da EMEF Campo da Lança, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Educação".

Para este certame licitatório, protocolou seus envelopes a empresa:

- SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA - ME;
- KEY CONSTRUTION SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS EIRELI;
- CONSTRUTORA SUPREMA LTDA - EPP;
- IMPLANTEST CONSTRUTORA EIRELE – EPP;
- LN CONSTRÇÕES LTDA;
- J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.

A comissão verificou a documentação das empresas participantes e verificou-se que a empresa CONSTRUTORA SUPREMA LTDA - EPP apresentou o item 6.3.1 "Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União", vencida. Considerando que a empresa cumpriu os quesitos do item 5.13 "As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que comprovaram seu enquadramento através da apresentação da Certidão Simplificada, exigência do item 6.1.1 (da habilitação), poderão valer-se do direito de preferência que trata a Lei Complementar 123/2006, tanto na fase de habilitação quanto na fase de classificação das propostas, conforme condições estabelecidas na lei", será concedido o prazo de 05(cinco) dias para que apresente a certidão atualizada. As demais empresas cumpriram com todos os requisitos do edital.

Considerando o Art 109, da Lei 8.666/93, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata, para que as empresas apresentem recurso referente a fase de habilitação.

Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente ata.

Mafra, 17 de setembro de 2018.

Telange Telon Alves Neto
Presidente Com. Permanente

Maria de Lourdes Tauscheck
Membro

Aline Maria Eckel
Membro

Luiz Antonio Ferreira Lourenço
Membro

Marilene Neudorf França
Membro

Participantes:

CONSTRUTORA SUPREMA LTDA - EPP;

KEY CONSTRUTION SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS EIRELI;